



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.820.448/0137-00, com sede na Rua Benedito Gonçalves, nº. 2320, Centro Industrial, em Divinópolis-MG, CEP: 35.502-287, Telefone (31) 98479-7423, representada pela Sra. Flávia Cunha Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG 12568113 SSP/MG e do CPF nº. 055.574.256-32 e pelo Sr. Delson Nogueira Tibo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 254095 e do CPF nº. 128.187.126-53, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 256/2019 referente Processo Licitatório nº. 104/2018 modalidade Pregão Presencial nº. 062/2018

1.2 O mencionado contrato tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio medicinal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Considerando a homologação do processo licitatório nº. 125/2019 pregão presencial nº. 074/2019, referente o registro de preços para eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 256/2019, firmado entre as partes em 09 de dezembro de 2019.

2.2. Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 16 de janeiro de 2020 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

3.2. As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data de 16 de janeiro de 2020 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

○ presente contrato foi publicado no
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 16 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20

Secretaria Municipal de Saúde
White Martins Gases Industriais Ltda.

Flávia Cunha Dias
Gerente Regional de Negócios

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA.**

Sra. Flávia Cunha Dias

CPF/MF nº. 055.574.256-32

BRUNO PELLUCCI
Gerente de Operações Gases
White Martins Gases Inds. Ltda.

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA.**

Sr. Delson Nogueira Tibo

CPF/MF nº. 128.187.126-53

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico